



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### VOTO DA VEREADOR-RELATOR

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 030/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 030/2025 de 16/05/2025

**Vereador-relator:** Paulo Rosa

**Data do Protocolo:** 16/05/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Institui o “Dia do Procurador” no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**, de autoria do Vereador Paulo Rosa, propõe a instituição do “Dia do Procurador” no município de Chopinzinho, a ser celebrado anualmente em 16 de março. O objetivo primordial da medida é reconhecer, valorizar e difundir a relevância institucional e social da atividade exercida pelos Procuradores Municipais.

A proposição em análise não encontra óbices de ordem constitucional ou legal. Pelo contrário, alinha-se aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e imparcialidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A instituição de um dia comemorativo dedicado aos Procuradores Municipais está dentro da competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I, da Carta Magna.

A relevância da atuação dos Procuradores Municipais é inquestionável. Eles desempenham papel essencial na defesa judicial e extrajudicial do interesse público, na emissão de pareceres técnicos e na prevenção de litígios, o que contribui diretamente para a segurança jurídica dos atos administrativos e para a preservação do patrimônio público. Em um cenário de crescente complexidade normativa, como a recente Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a valorização e o aprimoramento contínuo desses profissionais são cruciais para a boa gestão municipal.

No que tange ao impacto financeiro, o projeto é claro ao dispor que as despesas decorrerão de dotações já existentes, sem criar cargos ou gratificações, e sem gerar despesas obrigatórias de caráter continuado sem a devida fonte de custeio. Isso demonstra a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os artigos 16 e 17.

A redação final do Projeto de Lei está em consonância com as Leis Complementares Federais nº 95/1998 e nº 98/1999, que estabelecem normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, garantindo clareza, concisão e coerência. A iniciativa de valorização de categorias profissionais por meio de datas comemorativas é uma prática



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

reconhecida e estimulante para o aprimoramento técnico e moral dos servidores, impactando positivamente a excelência da gestão pública.

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025** que institui o "Dia do Procurador" em Chopinzinho é, um exemplo claro de como podemos fazer isso de forma justa e estratégica.

Minha posição pessoal é de total apoio a esta iniciativa. Em um cenário onde a legislação se torna cada vez mais complexa e as demandas da população são crescentes, ter uma equipe de Procuradores Municipais qualificada e valorizada é fundamental. São eles que garantem a segurança jurídica dos atos da prefeitura, previnem litígios que podem custar caro aos cofres públicos e, acima de tudo, zelam pela legalidade e a moralidade em todas as ações do Executivo.

Não se trata apenas de uma data comemorativa para celebrar; é uma oportunidade de fomentar a educação jurídica e a transparência. Ao promover palestras, debates e publicações, conforme previsto no projeto, abrimos as portas da Procuradoria para a sociedade, mostrando o trabalho essencial desses profissionais e reforçando a confiança da comunidade em nossas instituições.

Investir na valorização dos nossos Procuradores é investir na eficiência da máquina pública e, consequentemente, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de Chopinzinho. Este projeto de lei é um passo importante para um município mais justo, transparente e bem administrado.

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025** atende a todos os requisitos legais e constitucionais. Entendo que a valorização dos Procuradores Municipais é um ato de justiça e de inteligência administrativa, pois o reconhecimento do trabalho desses profissionais é essencial para a segurança jurídica, a eficiência da gestão pública e a proteção do erário.

Por fim, pela constitucionalidade, juridicidade previstas no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 21 de maio de 2025.

Paulo Rosa  
Vereador-relator  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A06-E862-1372-3A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 21/05/2025 17:49:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 21/05/2025 17:50:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 21/05/2025 17:51:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A06-E862-1372-3A9B>